

PARECER Nº 551/2024

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**Processo** – 10646/2024

**Autoria** – Vereador Lilo Pinheiro (Câmara Digital)

**Assunto** – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO ORDEM DO MÉRITO LEGISLATIVO “SENHOR DIVINO” À IMPERATRIZ DA FESTA SENHOR DIVINO 2024, SENHORA MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA RIBEIRO MARTINS.

**EXAME DA MATÉRIA**

O Excelentíssimo Vereador ingressa em plenário com o projeto de decreto legislativo acima epigrafoado, para devida análise por esta Comissão, tendo como objetivo a concessão de Título Honorífico Ordem Do Mérito Legislativo “Senhor Divino” à imperatriz da Festa Senhor Divino 2024, Senhora Maria Claudia de Oliveira Ribeiro Martins.

O processo preenche os requisitos de admissibilidade do Art. 148-B da Resolução nº 8 de 15 de dezembro de 2016 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá).

A concessão do Título Honorífico Ordem Do Mérito Legislativo “Senhor Divino” é regulamentada pela **Resolução nº 4, de 24 de maio de 2012**. Vejamos o que dispõe o art. 2º da resolução nº 004/2012:

**Art. 2º da Resolução 004/2012 de 24 de maio de 2012:**

Art. 2º Farão jus a esta honraria os festeiros da Festa do Senhor Divino do ano corrente e mais 5 (cinco) festeiros de anos passados, sem que haja repetição.



Foram apresentados os seguintes documentos:

Documento de Identidade (anexos avulsos);  
Declaração de Anuência (anexos avulsos);  
Currículo/Biografia da Homenageada (anexos avulsos);  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Estadual (anexos avulsos);  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 1º grau Justiça Federal (anexos avulsos);  
Certidão Negativa de antecedentes criminais 2º grau Justiça Federal (anexos avulsos);  
Declaração de Idoneidade Moral (anexos avulsos).

### **REDAÇÃO**

O projeto atende integralmente as exigências impostas pela Lei Complementar 95, de 26 de fevereiro de 1998 a respeito da redação do projeto.

### **CONCLUSÃO**

Ante o exposto, analisando o processo, constata-se que a homenageada supre todos os requisitos disciplinados na Resolução, fazendo jus ao recebimento do Título.

### **VOTO:**

### **VOTO DO RELATOR PELA APROVAÇÃO.**

Cuiabá-MT, 8 de maio de 2024



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 380035003700320032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Renivaldo Nascimento (Câmara Digital)** em 08/05/2024 17:12  
Checksum: **F66DD1C325A0CAEE6670898537877C78BF5F4AF216D386FB52CFBB5AFC94444A**

